

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 23, de 9 de fevereiro de 2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Edital Nº001/2023 que convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMAS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Manutenção da Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- a Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução Nº. 070/2022 - CMAS de 25 de agosto de 2022;
- a Resolução Nº. 074/2022 - CMAS de 06 de outubro de 2022;
- a análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção das Inscrições, conforme quadro abaixo:

Inscrição	Entidade	Modalidade	CNPJ
128/2022	ESPRO-Associação de Ensino Social Profissionalizante	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	51.549.301/0060-60
129/2022	Gerar-Geração de Emprego,Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	05.653.393/0011-28

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMDCA, 27 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Campanha Publicitária sobre Prevenção e Combate à violência contra Crianças e Adolescentes, promovida pelo CMDCA em parceria com a Prefeitura Municipal de Londrina;

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio de 50% (cinquenta por cento) do custo total da referida Campanha.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/202 – CMDCA, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *considerando*:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

- O contido na Resolução 042/2022 – CMDCA, que aprova a solicitação de alteração do Plano de Ação para uso dos recursos em Encontros de Mobilização;
- o planejamento de ações alusivas ao 18 de Maio- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, prevendo a realização de palestra para a Rede de Serviços e Ato Público com a participação da rede Intersetorial e crianças e adolescentes;
- a deliberação favorável, *ad referendum*, pelos conselheiros de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o uso do saldo remanescente da Fonte 959, no valor de R\$569,36 referente à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA para a aquisição de lanches a serem fornecidos às crianças e adolescentes que participarão do ato público referente ao 18 de Maio;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretária Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br